



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2019

A contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, já qualificada no **Termo de Colaboração nº 006/2019**, e de outro lado **PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE A CRIANÇA LAR ESPERANÇA - PROACLE**, doravante designada simplesmente **OSC**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º **006/2019** *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC PROACLE na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*
Parágrafo 1º - A OSC prestará SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO.

2.º- Que conforme disposição contida do Termo de Colaboração nº 006/2019 e **no art. 42 da Lei Federal 13.019/2014**. *“Este instrumento terá a vigência de 02/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogada até o limite de 60 MESES, após manifestação por escrito do titular do Departamento Municipal de Desenvolvimento de Desenvolvimento Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).*

3.º- Que conforme cláusula quinta. *“Pagará, a Prefeitura de São Joaquim da Barra, à OSC CONTRATADA, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).*

4º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 3197/19**, há necessidade de **prorrogação do prazo contratual**.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 31/12/2020**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 30 de Dezembro de 2019.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
Contratante

PROACLE
José Antônio Maito
RG.: 8.049.448
CPF/MF: 832.935.158-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica Venâncio Bastianini
CPF: 249.946.338-43

Maristela Flora Baptistucci Ferreira
CPF/MF nº 059.000.888-98



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Programa de Atendimento ao Adolescente a Criança Lar Esperança – PROACLE.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 006/2019

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 31/12/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 30 de Dezembro de 2019.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo de Paula Mian

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.607.268-02

RG: 8.428.025-6



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de Nascimento: 14/05/1962

Endereço residencial completo: Praça Ivo Vannuchi S/N

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Telefone: (016) 3810-9000

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Adriana Aparecida Pereira Ceribelli

Cargo: Gestora Municipal da Assistência Social

CPF: 076.441.638-32

RG: 12.848.442-1

Data de Nascimento: 15/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Paraíba, 292

E-mail institucional: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.com.br

Telefone(s): (016) 3818-2755

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Antônio Maito

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 832.935.158-00

RG: 8.049.448

Endereço residencial completo: Rua Eliza Reis Lourenço, 129

E-mail institucional: proaclesjb@yahoo.com.br

Telefone(s): (016) 3728.4937

Assinatura: _____



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

PLANO DE TRABALHO 2020 - Federal

1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL

Nome da entidade: Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

CNPJ: 00.749.227/0001-34

Endereço: Voluntário Geraldo, 1.433 - Centro

Cidade: São Joaquim da Barra/SP

CEP: 14600-000

Registros

CEBAS: Portaria nº 203/2017, item 90 de 28/12/2017, publicado Diário Oficial da União de 29/12/2017, com validade de 05/03/2018 à 04/03/2023

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Inscrição nº 11

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Inscrição nº 03

Telefone: (16) 3728.4937

e-mail: proaclesjb@yahoo.com.br

Dias e horário de funcionamento: ininterrupto

2- DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome da Responsável: José Antônio Maito

Endereço: Rua Eliza Reis Lourenço, 129 – Parque Primavera

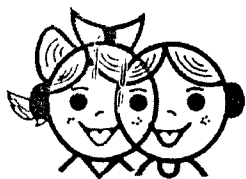
Cidade: São Joaquim da Barra/SP

CEP: 14.600-000

Telefone: 98135.7488

e-mail: joseantoniomaito@gmail.com

Mandato: 21/04/2019 à 20/04/2022



Proacle CNPJ 00.719.227/0001-31

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

3- TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Para o ano de 2020, está previsto a contratação de Márcia Valéria Coelho como coordenadora da entidade.

4- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

I – Prestar serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes de 00 a 18 anos de idade, cujos direitos foram ameaçados ou violados, necessitando afastamento do convívio familiar, conforme encaminhamento das autoridades competentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

II – Atender crianças e adolescentes do município de São Joaquim da Barra.

III – Elaborar e executar projeto político pedagógico visando garantir atendimento adequado às crianças e adolescentes, sob medida protetiva de abrigo, cuidando para preservação dos vínculos familiares e comunitários.

IV – Desenvolver suas atribuições de forma articulada com o Sistema de Garantia dos Direitos, a rede socioassistencial e demais políticas pública local e regional.

5- ÁREA DE ATUAÇÃO

A entidade atua exclusivamente na área da assistência social.

6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1 Descrição: atendimento integral e provisório para crianças e adolescentes, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

6.2 Vigência do objeto: ano 2020.

7- LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Voluntário Geraldo, 1.433 – Centro – São Joaquim da Barra/SP



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-31

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

Telefone: 3728.4937

8 – PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, que não sejam autores de atos infracionais ou estejam cumprindo medida socioeducativa, dependentes de drogas e álcool e nem com quadro psiquiátrico alterado que coloquem em risco a integridade física do próprio acolhido, dos outros e dos profissionais.

O público alvo se destaque na maioria dos acolhimentos pela negligência e dependência de drogas ou álcool por parte dos pais ou responsáveis.

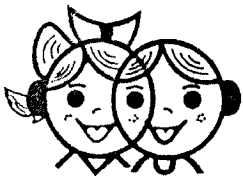
9- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

20 vagas para crianças e/ou adolescentes do município de São Joaquim da Barra.

10- JUSTIFICATIVA

O texto da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, elegem a criança e ao adolescente prioridades absolutas na formulação, execução e financiamento das políticas públicas, inaugurando a cultura da proteção integral. No tocante a medidas de proteção para crianças e adolescentes em situação de abandono, risco pessoal e social, propõe romper com os modelos tradicionais dos orfanatos, dos grandes internatos e dos lares, cerceadores da liberdade e do desenvolvimento integral, substituindo-os por instituições chamadas de abrigos institucionais, apropriadas para atender a essa população.

O artigo 90 do ECA dispõe sobre as entidades de atendimento à criança e ao adolescente, elegendo entre elas, o acolhimento institucional (inciso IV), assim como o artigo 92, descreve os princípios norteadores desse serviço, reforçando o caráter excepcional e



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

provisório dessa medida, baseado no direito de todas as crianças e adolescentes serem criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta.

Complementando o preconizado por essas legislações, normas complementares foram aprovadas (Lei 12.010/09, Resolução 109/09, Resolução CONANDA 01/09), introduzindo modificações nas práticas dos abrigos institucionais, novos critérios para o ato de acolher crianças e adolescentes, reforçando o caráter excepcional da medida de proteção e o compromisso da família, do Estado e da sociedade com essa população.

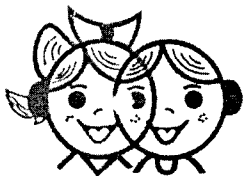
Importante ressaltar que as características socioeconômicas do país, fundadas na má distribuição de renda e na desigualdade social, consistem os principais fatores causadores da vulnerabilidade e risco social dos indivíduos e famílias, que passam a vivenciar situações de fragilização e rompimento de vínculos afetivos e sociais, deixando o grupo familiar de exercer a função protetiva sobre seus membros, reproduzindo situações de abandono, negligência e violência.

Partindo do pressuposto de que uma mudança societária está ainda distante, para os próximos anos, os indicadores sinalizam o crescimento da demanda por serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Nesse cenário, as políticas sociais, organizadas através de programas, projetos, serviços e benefícios são as estratégias de enfrentamento das problemáticas sociais, ou da questão social.

Participarão também no processo de acolhimento institucional os profissionais do Creas que em conjunto com as equipes técnicas da entidade, do Poder Judiciário e com a participação da criança e/ou do adolescente, será elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA) e acompanhamento sistemático das propostas, pela mesma equipe.

O processo de desacolhimento será realizado de forma articulada entre a entidade e o poder judiciário, visando à preparação psicossocial do acolhido e da família para o retorno à

convivência familiar e comunitária saudável. No caso específico de adoção o processo será precedido de estágio de convivência determinado pelo poder judiciário.



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

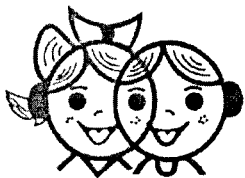
Atenção especial será dada as crianças e adolescentes com impossibilidades de reintegração à família de origem e com reduzidas chances de inserção em família substituta. Para esses casos o PIA deverá contemplar atendimento voltado para a construção e fortalecimento de vínculos comunitários significativos, ampliação de acesso à educação e à qualificação profissional, visando à progressiva autonomia do adolescente para o cuidado consigo mesmo e cumprimento de suas responsabilidades após maioridade.

11- OBJETIVO GERAL

Oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e/ou pelo Conselho Tutelar, sendo este último em caráter excepcional, garantindo acolhimento institucional excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, EXCETO acolhimento de adolescentes com histórico de dependência de substâncias químicas, autor de ato infracional, sob medida socioeducativa e/ou problemas de comportamento decorrente de quadro psiquiátrico leve, moderado ou grave.

12- OBJETOS ESPECÍFICOS

- ✓ oferecer atendimento personalizado e semelhante a uma residência;
- ✓ preservar e garantir os vínculos familiares e comunitários;
- ✓ realizar atendimentos e acompanhamentos personalizados e grupos aos acolhidos e seus familiares, articulando estes com os demais programas da rede municipal;
- ✓ atender as necessidades básicas (alimentação, abrigo e vestuário) e garantir o direito a frequência escolar;
- ✓ desenvolver atividades psicopedagógicas, culturais, sociais, esportivas, de lazer e recreação;



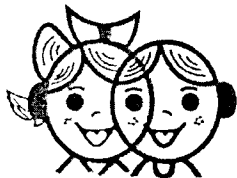
Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

- ✓ garantir o atendimento social às famílias dos acolhidos, visando trabalhar conflitos familiares para reestruturar a dinâmica familiar e fortalecer os vínculos afetivos através de atendimentos do Creas e da equipe técnica da entidade;
- ✓ encaminhar os membros familiares para serviços da rede, a fim de participarem de oficinas sócio educativas, visando promover o fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de potenciais e a integração grupal e familiar;
- ✓ preparar a criança e o adolescente gradativamente para o desligamento.

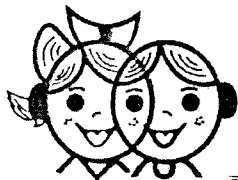
13- MÉTODOS

Os métodos de intervenção estão descrito detalhadamente em cada ação no quadro abaixo (item 14 – Metas).

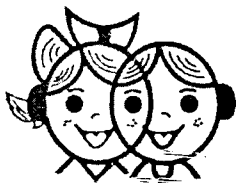


14- METAS

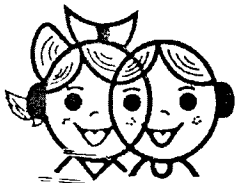
METAS	AÇÕES	EXECUÇÕES
1. Ações junto às famílias		
1.1 Visita Domiciliar	Visita após o acolhimento para ter conhecimento das condições pessoais da família Visita para acompanhamento e verificação de cumprimento de propostas	2020
1.2 Atendimento	Atendimentos com vias a orientar à família durante o acolhimento da criança e/ou adolescente	2020
1.3 Convocação para participação PIA	Família convocada a participar da elaboração do PIA para ter conhecimento do que será trabalhado pela rede protetiva e quais as propostas que deverão ser cumpridas	2020
2. Ações junto aos acolhidos		
2.1 Atendimento Individual	Atendimento objetivando diálogo sobre eventuais situações que possam acontecer durante o acolhimento institucional e para avaliar o desenvolvimento da criança e adolescente dentro da entidade, estabelecendo-se dessa maneira a melhor forma de atuar em cada caso	2020
2.2 Atendimento em Grupo	Atendimento de Grupo com os acolhidos de forma mensal para diálogos diversos sobre a rotina da entidade, o período de acolhimento, questões pertinentes a suas idades, além de relacionamentos com outros acolhidos e funcionários	2020
2.3 Participação no PIA	Participação do acolhido (a) na elaboração do PIA quando este tiver idade suficiente para opinar sobre sua situação de acolhimento e/ou sobre o familiar com quem a rede	2020



	protetiva esteja atuando, tal como as propostas feitas à família e a rede socioassistencial Participação na avaliação do proposto no PIA.	
2.4 Elaboração da Rotina da Entidade	Os acolhidos opinam sobre a rotina da entidade e dão sugestões para melhorar o ambiente em que estão. Sugestões dadas em reuniões com os mesmos	2020
2.5 Elaboração de Currículos	Os acolhidos com idade para ser inserido no mercado de trabalho participam da elaboração de currículos e sua distribuição	2020
2.6 Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) juntamente com a rede de proteção (Judiciário, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Setor de Saúde e Educação, Órgão Gestor, Família do acolhido (a) e crianças e/ou adolescente em acolhimento	Convocar Elaborar Documento Encaminhar ao Fórum Avaliar as propostas em prazo determinado Elaboração de novo documento Encaminhar novo documento ao Fórum	2020
3. Encaminhamentos		
3.1 Encaminhamento de Usuários	Encaminhamento para setor de saúde mental (Psiquiatria e Psicologia) Encaminhamento para setor de saúde básica ou Unidade Básica de Saúde (Psicóloga, Fonoaudióloga, acompanhamento médico e vacinação) Encaminhamento para setor de educação (CEMAC – psicopedagoga; busca de vagas em creches e ensino médio)	2020

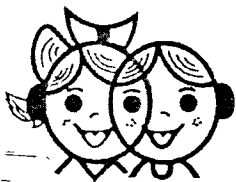


	Encaminhamento de currículos como ação de inclusão de acolhidos no mercado de trabalho Encaminhamento para inserção em atividades de esporte, cultura e lazer. Encaminhamento para CREAS e CRAS para inserção em atividades desenvolvidas para este público Encaminhamentos para cursos de capacitação e geração de renda, destinados aos adolescentes	
3.2 Encaminhamento dos Familiares	Encaminhamentos para setor de saúde mental (CAPS) Encaminhamento para setores de assistência social (CREAS, CRAS e Órgão Gestor)	2020
4. Ações diversas		
4.1 Grupo com funcionários (as)	Reuniões quinzenais para dialogo e orientações sobre o trabalho realizado por elas na entidade, objetivando melhorar o serviço oferecido	2020
4.2 Entrevista para contratação de novos funcionários	Realizado processo de seleção através da análise de currículos, entrevista com psicólogo e formalização de contrato de acordo com normas da CLT	2020
4.3 Elaboração de documentos	Elaboração de documentos diversos solicitados via fórum, conselho tutelar, órgãos assistenciais e demais setores que atuam em conjunto com a entidade, sendo eles da área de saúde, educação, esporte entre outros	2020

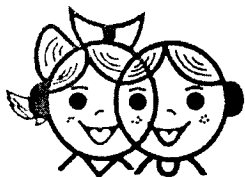


15- RECURSOS HUMANOS

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	REG. CATEGORIA
01	Tatiane da Silva Santos	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.370,00	CLT
02	Adriana Cristina M. de Oliveira	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.370,00	CLT
03	Andréia Ap. de Oliveira	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.370,00	CLT
04	Francilene Pereira de S. Nunes	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.370,00	CLT
05	Sueli Ap. Burion	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.370,00	CLT
06	Alessandra Pardino	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.370,00	CLT
07	Edilani Cristina G. Theodoro	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.370,00	CLT
08	Maria de Jesus Elias da Silva	44 horas	Aux. Cuidadora I	R\$ 1.375,00	CLT
09	Mariliza Regina Coelho	44 horas	Aux. Cuidadora	R\$ 1.240,00	CLT
10	Edna Cristina de O. de Carvalho	44 horas	Aux. Cuidadora	R\$ 1.240,00	CLT
11	Gildete Vieira da S. Aquino	44 horas	Aux. Cuidadora	R\$ 1.240,00	CLT



12	Cleidiani Ferreira da Silva	44 horas	Aux. Cuidadora	R\$ 1.240,00	CLT
13	Carmen Lucia P. Spezzi (afastada)	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.370,00	CLT
14	Cláudia de Araújo Souza	44 horas	Cozinheira	R\$ 1.333,00	CLT
15	Ednéia Ap. Possani	44 horas	Cozinheira	R\$ 1.370,00	CLT
16	Luzinete Isabel da Conceição	44 horas	Lavadeira	R\$ 1.205,00	CLT
17	Meire Valentina R. da S. Cunha	44 horas	Lavadeira	R\$ 1.205,00	CLT
18	Regina Célia de S. Contin	44 horas	Faxineira	R\$ 1.205,00	CLT
19	Cláudia Helena F. da Silva	44 horas	Faxineira	R\$ 1.205,00	CLT
20	Naiara Cristina de O. de Sousa	44 horas	Motorista	R\$ 1.615,00	CLT
21	Renata Batista Figueiredo	44 horas	Aux. de Escritório	R\$ 1.205,00	CLT
22	Fernando Alves Barbosa	40 horas	Técnico Contábil	R\$ 2.601,00	CLT
23	Natália Carolina Miranda	10 horas	Nutricionista	R\$ 965,00	CLT
24	Tatiana Nicolau N. Campos	30 horas	Assistente Social	R\$ 2.529,00	CLT
25	Thaís Monteiro Braga	30 horas	Assistente Social	R\$ 2.529,00	CLT
26	Mônica Alves F. de Souza	30 horas	Psicóloga	R\$ 2.529,00	CLT

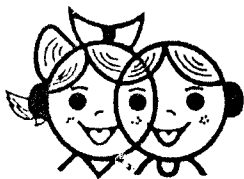


Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

16- ESTRUTURA FÍSICA

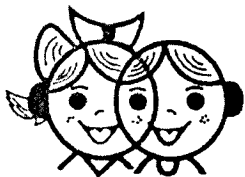
DESCRIÇÃO		QUANT.
Quartos	Cama	07
	Beliche	05
	Mini cama	06
	Berço	05
	Armário de madeira multi uso	02
	Sapateira	07
	Cômoda	12
	Ventilador	05
	Televisor	03
	Baú	01
Sala de estar	Sofá de 3 lugares	02
	Sofá de 2 lugares	03
	Televisor	01
	Ventilador	01
Banheiro	Chuveiro	03
Copa/Refeitório	Mesa de madeira 10 lugares	01
	Mesa colorida infantil 8 lugares	01
	Armário de aço para utensílios domésticos	01
	Telefone	01
	Ventilador	02
	Aparador	01
Cozinha	Televisor	01
	Fogão industrial 6 bocas	01



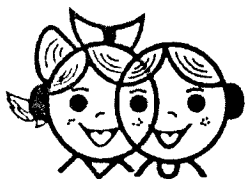
Proacle CNPJ 00.719.227/0001-31

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

	Fogão de 6 bocas	01
	Geladeira industrial	01
	Geladeira	01
	Freezer	02
	Purificador de água	01
	Micro-ondas	01
	Armário de aço para utensílios domésticos	02
	Ventilador	01
	Mesa de madeira para 4 lugares	01
	Mesa de granito	01
Despensa	Prateleira de madeira	05
	Armário multi uso	01
Lavanderia	Máquina de lavar	02
	Tanquinho	01
	Tábua de passar roupa	01
	Ferro	02
	Mesa de madeira	01
	Armário de aço multi uso	01
Sala de estudos e reuniões	Mesa redonda de madeira 8 lugares	01
	Armário de madeira para livros	01
	Armário de aço multi uso	02
	Mesa para computador	03
	Computador	03
	Rádio	01
	Ventilador	01
Sala	Mesa para computador	03



administrativa	Cadeira	03
	Arquivo de madeira	01
	Arquivo de aço 4 gavetas	01
	Arquivo de madeira 2 gavetas	01
	Armário de madeira multi uso	02
	Armário de aço multi uso	02
	Armário de aço com divisórias	01
	Geladeira	01
	Computador	03
	Impressora	02
	Telefone	03
	Televisor	01
	Ar condicionado	01
	Mesa para computador	03
Sala equipe técnica	Cadeira	03
	Cadeira para atendimentos	02
	Arquivo de aço	01
	Armário de madeira com 2 portas	03
	Gaveteiro de madeira	01
	Estante de madeira	01
	Mesa de madeira para 8 lugares infantil	01
	Computador	03
	Impressora	02
	Telefone	01
	Ar condicionado	01
	Perua kombi	01
Área externa		



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

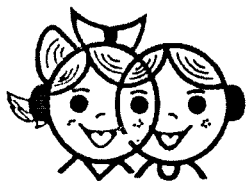
Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

Diversos

Carro	01
Armário de aço com divisórias	07
Armário de aço multi uso	01
Mesa de madeira com cadeiras	01
Bebedouro	01
Banco de madeira	10
Assento	01
Bebê conforto	01
Cadeira para auto	01
Carrinho	02
Cercado	01
Cadeira de alimentação para bebê	01
Varal de chão	03

O espaço físico da entidade visa buscar um ambiente o mais próximo de uma residência, seguindo o mesmo padrão das demais residências, não usando assim placas de identificação.

Vale ressaltar que em relação aos quartos e as mobílias dentro deles, sempre há possíveis modificações, pois estes cômodos são selecionados por faixa etária e sexo, adequando assim com a necessidade e realidade dentro da entidade.



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

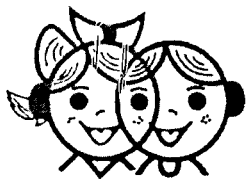
17- PLANO DE APLICAÇÃO

FEDERAL

<u>DESPESAS</u>	<u>FEDERAL</u> (mensal)
Recursos Humanos (folha de pagamento e encargo social)	—
Material de Consumo (gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza, material pedag./escritório e materiais de consumo)	R\$ 3.000,00
Utilidade Pública (água, energia elétrica e telefone)	—
Combustível e gás	—
Medicamentos	—
Aluguel	—
Serviço de terceiros	R\$ 2.000,00
Despesas bancárias	—
TOTAL MENSAL	R\$ 5.000,00

18- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	TOTAL
MUNICIPAL	R\$ 640.000,00
ESTADUAL	R\$ 54.000,00
FEDERAL	R\$ 60.000,00



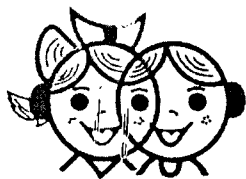
19- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento se dará por meio de relatórios técnicos e reuniões entre as equipes envolvidas conforme necessários em cada caso. Os instrumentais utilizados para a avaliação dos acolhidos será verificada a partir dos seguintes itens:

- Participação em atividades e oficinas;
- Acompanhamento do projeto de vida;
- Atendimentos diários e atendimentos realizados mensalmente;
- Inserção na rede de serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- Inserção e adesão aos tratamentos de saúde;
- Inserção em curso de formação profissional;
- Registro diário de atendimento;
- Relatório de atividades;
- Ficha para acompanhamento de cuidados médicos;
- Relatório mensal;
- Relatório de acompanhamento dos acolhidos sempre que houver necessidade.

AVALIAÇÃO

- ✓ 100% das crianças e adolescentes vivendo em melhores condições de vida tendo seus direitos garantidos;
- ✓ Crianças e adolescentes apresentando progresso no que se refere às suas condições de higiene pessoal, saúde e física;
- ✓ Crianças participando dos eventos e atividades promovidos pela instituição e rede municipal através de um processo interativo;



Proacle CNPJ 00.719.227/0001-31

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

- ✓ Participação dos familiares acolhidos em reuniões promovidas pela instituição e rede municipal a fim de fortalecer a capacidade de socialização, os vínculos familiares.
- ✓ Crianças e adolescentes preparados para convivência harmônica e respeitosa, através do desenvolvimento moral e ético;
- ✓ Adolescentes inseridos no mercado de trabalho;
- ✓ Crianças e adolescentes capacitados para exercer atividades de vida prática e diária com destreza e habitualidade;
- ✓ Maior autonomia e segurança para resolver problemas com base no bom-senso, discernimento e pensamento no bem comum;
- ✓ Reintegração na família natural, extensa, ou colocação em família substituta, na forma estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

20- PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTREGA DE CONTAS	MENSAL	ANUAL/FINAL	MODO DE ENTREGA
Municipal	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário
Estadual	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário
Federal	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário

21- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança - PROACLE, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura

18



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

Municipal de São Joaquim da Barra/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Joaquim da Barra/SP, 16 de dezembro de 2019.


JOSÉ ANTÔNIO MAITO
CPF N.º 832.935.158-00
PRESIDENTE


Thais Monteiro Braga
Assistente Social
CRESS 53762


Tatiana Nicolau N. Campos
Assistente Social
CRESS 41.485